



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL Nº10/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO
INGRID ROLIM DE SOUZA	130 – POLO – IÚNA – AC	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PENÁ	128 – POLO – DOMINGOS MARTINS – AC	<p>INDEFERIDO – Documento comprobatório de experiência mínima 1 ano no magistério do ensino básico ou superior não enviado. O candidato deve, de acordo com os itens 3.7: Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;</p> <p>3.8: Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES) e ainda 3.9: Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste edital. No item 5.3 constam TODOS os documentos obrigatórios exigidos para realização de inscrição. Assim, na alínea “g” desse mesmo item, diz-se: Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:</p> <p>Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período</p>

		<p>compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. Assim, outras formas de comprovação de experiência, além das citadas no referido item, não serão aceitas.</p>
GABRIELA FERNANDES LINS	123 – POLO – CONCEIÇÃO DA BARRA – AC	<p>INDEFERIDO – Não atendeu a alínea “e” do item 5.3 do edital, e ao Requisito Específico do Código de Inscrição da vaga – Diploma de Licenciatura em Letras enviado, e NÃO em Informática. De acordo com o item 3.2 do edital o candidato deve: Possuir a formação exigida para a perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido. Assim, o indeferimento fora realizado uma vez que o Código de Vaga 123 – Polo Conceição da Barra exige, de acordo com os Requisitos Específicos do Anexo III: Graduação em Informática. Pós-Graduação Lato Sensu em Informática OU Educação.</p>
JOSÉ ROBERTO RAASCH	128 – POLO – DOMINGOS MARTINS – AC	<p>INDEFERIDO – Não atendeu as alíneas “L” e “k” do item 5.3 do edital – Não enviou o Anexo VII – Requerimento de Inscrição e o Anexo VIII – Dados Cadastrais. Documentos analisados de acordo com a última inscrição realizada pelo candidato, conforme o item 5.5 do edital: Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerada apenas o último envio. Ainda, de segundo o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>